

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

PROJETO DE LEI nº05/2024, TRIZIDELA DO VALE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários do município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, bem como as diárias do Prefeito e Secretários para o exercício 2025 a 2028, do quadriênio pertencente a legislatura político-eleitoral 2025/2028.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 35, XXIII e XXIV, da Lei Orgânica e o artigo 29, V, da CF/88, promulga a presente Lei.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, e estipulação dos valores de diárias a serem pagas a esses agentes, no quadriênio 2025/2028, inclusive, observadas as disposições dos arts. 37, XI e segs., da Constituição Federal.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal de Trizidela do Vale perceberá no quadriênio 2025/2028, subsídios mensais no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais.

**§1º** Os subsídios do Vice-prefeito corresponderão a 50% (cinquenta por cento) do que receber, a igual título, o Chefe do Poder Executivo Municipal mensalmente.

**§2º** Os secretários municipais e/ou autarquias e procurador perceberão a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de remuneração mensal.

**Art. 3º** O Prefeito, o Vice-prefeito e os secretários auferirão diárias nos seus deslocamentos a serviço de interesse do Município correspondente a:

**I** – O Prefeito e o Vice-prefeito receberão R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a título de diária, quando o deslocamento ocorrer dentro do Estado do Maranhão e um salário-mínimo, quando o deslocamento ocorrer para fora do Estado do Maranhão e R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fora do país.

**II** – Os secretários receberão R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) quando o deslocamento ocorrer dentro do Estado do Maranhão e R\$ 700,00 (setecentos reais) quando o deslocamento ocorrer para fora do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

**III** – Quando o deslocamento se der para o Estado do Piauí, o valor da diária prevista nos incisos anteriores será equivalente ao valor estipulado para o deslocamento dentro do Estado do Maranhão.

**Art. 4º** Os valores estabelecidos nos incisos do Art. 3º desta Lei serão corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M\_FGV).


**Art. 5º** A remuneração e os subsídios dos ocupantes de cargos e funções na presente Lei, percebidos cumulativamente ou não, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Plenário Vereador José Rodrigues Mendonça, 29 de fevereiro de 2024.

  
**FRANCISCO MARTINS PEREIRA**  
Presidente

  
**HAMILTON ASSIS LEITE**  
Vice – Presidente


  
**Jose Sival Dos Santos**  
Vereador

  
**EDINALVA PEDRO LIMA**  
Primeira Secretária

  
**MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO**  
Segundo Secretário

  
**Marcia Cristina Lemos S. Maia**  
Vereadora

  
**Francisco de Assis Ferreira Pinto**  
Vereador

  
**Luciane da Silva C. Aguiar**  
Vereadora

**APROVADO**  
EM 27/03/24  
**CMT VALE**



12777  
 12777  
 12777  
 12777  
 12777

The first paragraph of the document is a general statement regarding the organization's mission and goals. It discusses the importance of community service and the role of the organization in promoting social justice and equality.

The second paragraph provides a detailed overview of the organization's current projects and initiatives. It highlights the impact of these programs on the community and the support received from various stakeholders.

The third paragraph discusses the financial status of the organization and the effectiveness of its fundraising efforts. It mentions the amount of funds raised and how they are being allocated to support the organization's operations and programs.

The fourth paragraph outlines the organization's future plans and goals. It identifies key areas for growth and development, and expresses the organization's commitment to achieving these objectives.

The fifth paragraph concludes the document with a call to action, encouraging the community to continue supporting the organization's mission and vision. It expresses gratitude for the support and contributions of all members and partners.

THE 1980 MARKET REPORT  
 President

MARKET ON THE MOVE  
 Vice - President

MARKET ON THE MOVE  
 Treasurer

MARKET ON THE MOVE  
 Secretary

MARKET ON THE MOVE  
 Treasurer

MARKET ON THE MOVE  
 Treasurer

MARKET ON THE MOVE  
 Treasurer